



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 781 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.424,01 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060012 – GESTÃO DESENV. POLITICA AGROP. E AMBIENTAL
206060012.2.085000 – Apoio A Agricultura Familiar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RC R\$ 52.424,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 52.424,01

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de Convênio desta Prefeitura com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para aquisição de tanques de resfriamento de leite, Contrato de Repasse nº 261.081-87/2008/MAPA/CAIXA, os recursos para a contrapartida no valor de R\$ 1.742,64 (Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) serão empenhado em ficha própria do orçamento de 2010.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 19 de Novembro de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Lei 781
presente: 19/11/10
publicado no Ato da Prefeitura Municipal
a 19/11/10
período de 19/11/10 a 19/11/10
Junior Cesar de Souza
Agente Adm.
Matrícula nº 9504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com
Decreto nº 094/02 em 19/11/10
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010